

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrito no CNPJ
Nr, sediada no(a)
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador
(a) da Carteira de Identidade Nr e do CPF
Nr, DECLARA, sob as pena da Lei que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação para credenciamento com OCS no sistema
SAMMED/FuSEx, que não está sob efeitos das sanções de suspensão temporária de
participar de licitações, nem foi declarada inidônea para licitar ou contratar coma
Administração Pública, e se ocorrerem quaisquer alterações nestas condições
obrigatoriamente realizará a comunicação imediata ao Posto Médico da Guarnição de
Uruguaiana.

(data)

(representante legal)